

Chave de Acesso da NFS-e 31186012249307240000122000000000005225103706860529

Número da NFS-e 52 Competência da NFS-e 30/09/2025
Número da DPS 56 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e 22/10/2025 15:40:00
Data e Hora da emissão da DPS 22/10/2025 15:40:00



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e CNPJ / CPF / NIF Inscrição Municipal Telefone
Prestador do Serviço 49.307.240/0001-22 72173754 (31) 99903-3998
Nome / Nome Empresarial E-mail
49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA ADRIAN.JONATHAN971@GMAIL.COM
Endereço Município CEP
RIO TOCANTINS, 1115, CASA, PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 2? Contagem - MG 32280-170
SECAO
Simples Nacional na Data de Competência Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI) -

TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF Inscrição Municipal Telefone
15.621.747/0001-34 72076381 (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial E-mail
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG diretoria@scrmg.org.br
Endereço Município CEP
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO Contagem - MG 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional Código de Tributação Municipal Local da Prestação País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion... - Contagem - MG -
Descrição do Serviço
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 002/08/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ESPORTE-FUTEBOL O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 002/2025 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/09/2025 A 30/09/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN PIS Resultado da Prestação do Serviço Município de Incidência do ISSQN Regime Especial de Tributação
Operação Tributável - - Contagem - MG Nenhum
Tipo de Imunidade Suspensão de Exigibilidade do ISSQN Número Processo Suspensão Benefício Municipal
- Não - -
Valor do Serviço Desconto Incondicionado Total Deduções/Reduções Cálculo do BM
R\$ 1.080,00 - -
BC ISSQN Alíquota Aplicada Retenção do ISSQN ISSQN Apurado
- - Não Retido -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF CP CSLL
- - -
PIS COFINS Retenção do PIS/COFINS TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
- - -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço Desconto Condicionado Desconto Incondicionado ISSQN Retido
R\$ 1.080,00 R\$ - R\$ -
IRRF, CP,CSLL - Retidos PIS/COFINS Retidos Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00 - R\$ 1.080,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais Estaduais Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [assinatura] MAT: 1602

Ass: [assinatura] MAT: 1415

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania

Livia Laiana dos Santos
137.831.186-89
MG - 20.165 034

Mariana Fernandes da Silva
RG: MG 14.675.416
CPF: 088.104.956-59

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE G - SCRMG
Agência 503-7
Conta corrente 104347-1

Q

Creditado

Nome JONATHAN A FREITAS SILVA
Agência 2818-5
Conta corrente 55548-7
Valor 1.080,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

22/10/2025 15:44:00
22/10/2025 15:47:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



**TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO
INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **28/06/2025 a 09/10/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

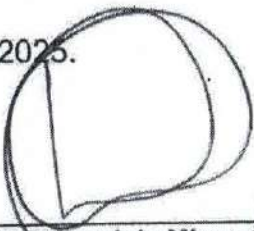
Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025

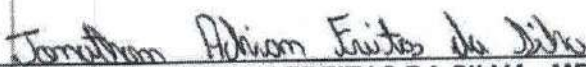


1.2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **termo aditivo do contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

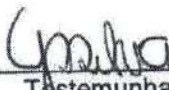
Contagem (MG), 09 e outubro de 2025.


Daniel J. Soares dos Santos
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente


JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Nome: _____

RG: _____; CPF _____


Testemunha (1)

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Nome: _____

RG: _____; CPF _____


Testemunha (2)

Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

Aditivo do Contrato:
Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 002/2025



**TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO
INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO
PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024** – para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, Inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **09/10/2025 a 09/11/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
Convenio_libras2015@scrmg.org.br

Sociedade Cultural de Minas Gerais					
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34					
Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG				
Local e Condições:	Oficina de FUTEBOL. A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG e na Unidade Remota do Ressaca: Quadra LA PELOTA. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.				
DADOS DO PRESTADOR					
Nome do Prestador:	Jonathan Adrian Freitas da Silva				
Endereço:	Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras, Contagem MG				
Telefone de Contato:	031-9903-3998				
CPF ou CNPJ do Prestador:	49.307.240/0001-22				
CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)					
Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esporte.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL DO SERVIÇO					
Prazo de validade da proposta:		Até final contrato			
Data da Proposta:		30/01/2025 <u>Jonathan Adrian Freitas da Silva</u> Identificação e assinatura			

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção à Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 – Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de “**ESPORTE-FUTEBOL**” nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atendida sua expectativa.




1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "ESPORTE-FUTEBOL". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **07/01/2025 a 28/06/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCR MG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

- 4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
 - Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

- 4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atinja esta expectativa.
- 4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.
- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da **SCRMG** após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;

3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.

3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;

3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:

3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;

3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;

3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO** (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@sermg.org.br

Jonathan

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

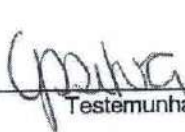
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 06 de janeiro de 2025.

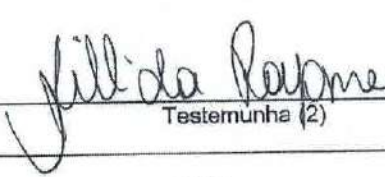

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
CNPJ 15.621.747/0001-34
Sociedade Cultural de Minas Gerais


JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA- MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.


Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350


Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____

Kellida Rayane Pereira
CPF 091.360.346-57
RG 13494360

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **FUTEBOL**.

A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG e na Unidade Remota do Ressaca: Quadra LA PELOTA.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Cecio Cesar de souza

Endereço:

Rua Sessenta e sete, nº169, Bairro Tropical

Telefone de Contato:

031-97532-0717

CPF ou CNPJ do Prestador:

47.416.462/0001-58

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esportes.	Hora/Aula	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

06/01/2025

Identificação e assinatura

Alexsander Douglas Roque

À Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina FUTEBOL , devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG
Local e Condições:	Oficina de FUTEBOL . A oficina de FUTEBOL durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG e na Unidade Remota do Ressaca: Quadra LA PELOTA. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Alexsander Douglas Roque

Endereço: Rua Bariri, nº 201, São Caetano, Contagem.

Telefone de Contato: 319184-8999

CPF ou CNPJ do Prestador: 40.514.999/0001-01

Telefone: 31-3398-3653

E-mail: projetos@scrmg.org.br

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário/mês	Preço Total
1	Instrutor de Esporte.	Mês	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

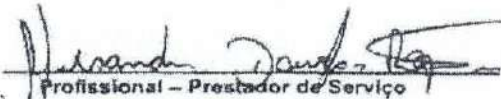
TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

90 dias

Data da Proposta:

02/01/2025


Profissional – Prestador de Serviço



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/10/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/12/2025

NOME: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CNPJ/CPF: 49.307.240/0001-22

LOGRADOURO: RUA RIO TOCANTINS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS

CEP: 32280170

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000921914260



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

9

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 241148
Data de emissão: 01/10/2025
Data de validade: 30/12/2025
Controle de autenticidade : 595004858595004

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.307.240/0001-22

Certidão nº: 58602874/2025

Expedição: 01/10/2025, às 11:35:24

Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.307.240/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)
POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)**

Nº 002/2025

Ano 2025

0005 9 9
Data Elaboração: 31/08/2025

Termo de Fomento nº 010/2024 -
Emenda Parlamentar 011/2024
Projeto Integração Mais
Cidadania - SMDHC e SCR MG

Função:

Prestação de serviços como instrutor da oficina de
Esporte - Futebol.

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **Oficina de Esporte - Futebol**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Jonathan Adrian da Silva

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade Remota: La Pelota

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/09/2025 à 30/09/2025 (Terça-Feira e Quinta-Feira)

Horário: 13:00h às 15:00h (Conforme demanda)

Horário: 15:00h às 17:00h (Conforme demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de oficina de Esporte - Futebol**, gerando receita conforme **contrato nº 002/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de **SETEMBRO/2025**.

7. Técnico Responsável


Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefania da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço



Jonathan Adrian da Silva

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2025 - Emenda Parlamentar 011/2025 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCRMG
Período/Mês:	Setembro/ 2025
Prestador de Serviço:	Jonathan Adrian Freitas da Silva
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Esporte-Futebol.
Nº de Beneficiários:	41
Data Atual:	30/09/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
02/09/2025	Aquecimento, treino de passe e coletivo (jogo). (La pelota)	As atividades começaram com um circuito de desafios: corrida em zigue-zague, pequenos saltos sobre obstáculos e toques de bola em pontos demarcados, trabalhando coordenação e atenção. Em seguida, foi feito treino de passe em movimento, em que grupos trocavam passes enquanto corriam até o cone e passes enquanto corriam até o cone e retornavam. Logo após, praticamos condução de bola com mudanças de direção. Na parte principal, houve jogo no formato "golzinho", em que os participantes atuaram em dois times com metas pequenas, priorizando rapidez na decisão e participação coletiva. Foram dadas orientações sobre posicionamento ofensivo e defensivo de forma simples e adequada à faixa etária. Finalizamos com um treino individual, para os beneficiários pudessem treinar suas habilidades com a bola.	4h
04/09/2025	Aquecimento com bola e coletivo (jogo)	Iniciamos esse dia, com um aquecimento, onde os beneficiários fizeram uma corrida em volta da quadra por 5 minutos, para estimular os membros.	4h

Jonathan

	(La pelota)	Em seguida, os beneficiários participaram de um treino em fila única no formato de circuito, com duração aproximada de 7 minutos. Logo depois, foi realizada uma partida de futebol society, acompanhada de explicações sobre funções e posicionamentos (zagueiro, alas, meio-campo e atacante). Todo o treino foi voltado à melhoria do desempenho técnico, físico e coletivo. Finalizamos o treino com cada beneficiário tendo a chance de fazer três finalizações no gol antes de ir embora.	
09/09/2025	Aquecimento e fundamentos básicos do futebol (jogo) (La pelota)	Iniciamos o dia com um aquecimento lúdico: corrida leve em volta da quadra seguida de alongamentos dinâmicos. Na sequência, foram praticados fundamentos básicos do futebol, como condução em zigue-zague, passes curtos em duplas e finalizações simples ao gol, desenvolvendo coordenação e precisão. Para concluir, houve jogo em espaço reduzido, com orientações de posicionamento e funções em campo. Durante todo o treino, reforçamos a importância da participação ativa, do respeito entre colegas e do trabalho em equipe. Finalizamos com os beneficiários em fila, com a atividade onde eles tinham que tentar fazer o gol e finalizamos com o treinamento de pênaltis.	4h
11/09/2025	Aquecimento e treino de agilidade e reação. (La pelota)	Iniciamos nesse dia, realizando um aquecimento livre, espalhados pela quadra, em seguida os beneficiários iniciaram as atividades realizando um treino em fila única por 7 minutos em forma de circuito. O treino começou com um aquecimento coletivo: circuito de corrida com pequenos saltos sobre obstáculos, seguido de alongamentos dinâmicos para ativação muscular. Na etapa seguinte, foi trabalhado o controle de bola, em que cada criança precisava dominar passes em diferentes velocidades e direções. Também realizamos a dinâmica de	4h

		“rouba-bola” em duplas, desenvolvendo agilidade e reação rápida. Por fim, aconteceu um jogo no formato “3 contra 3” em campo reduzido, incentivando movimentação constante, trocas de passes rápidos e noções de marcação e desmarque. Finalizamos com um treino, das posições que os beneficiários têm mais dificuldade.	
16/09/2025	Aquecimento e coletivo (jogo) (La pelota)	O encontro iniciou com alongamentos para os membros inferiores. Em seguida ocorreu um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra. Logo após, foi aplicada a dinâmica do “derruba-cones”, na qual cada criança posicionava seu cone e precisava defendê-lo. Na sequência, foi proposta uma atividade em grupos: ao sinal do instrutor, os participantes precisavam se organizar conforme a numeração indicada; quem não conseguisse deveria pagar uma prenda. Encerramos com jogo coletivo, durante o qual foram feitas correções e orientações conforme os erros iam surgindo.	4h
18/09/2025	Aquecimento, treino de passe e coletivo (jogo). (La pelota)	As atividades começaram com um circuito de desafios: corrida em zigue-zague, pequenos saltos sobre obstáculos e toques de bola em pontos demarcados, trabalhando coordenação e atenção. Em seguida, foi feito treino de passe em movimento, em que grupos trocavam passes enquanto corriam até o cone e retornavam. Logo após, praticamos condução de bola com mudanças de direção. Na parte principal, houve jogo no formato “golzinho”, em que os participantes atuaram em dois times com metas pequenas, priorizando rapidez na decisão e participação coletiva. Foram dadas orientações sobre posicionamento ofensivo e defensivo de forma simples e adequada à faixa etária. Finalizamos com um treino individual, para os beneficiários pudessem treinar suas habilidades com a bola.	4h

2. Passes de precisão em mini-alvos.

3. Finalizações rápidas com apenas dois toques.

Na parte principal, aplicamos o jogo dos 5 passes, que exigia ao menos cinco trocas antes da finalização, estimulando visão de jogo e controle sob pressão.

Por fim, foi feita a atividade "1 contra 1 relâmpago", em que cada criança tinha 20 segundos para tentar driblar o adversário e finalizar.

Finalizamos o treino com cada beneficiário tendo a chance de fazer três finalizações no gol antes de ir embora

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 36 horas

RESULTADOS:

Nesse mês, desenvolvemos o trabalho em equipe, as motivações dos beneficiários, e estimulei a participação de todos os beneficiários.

Durante esse período de atividades, desenvolvemos uma melhoria significativa no trabalho em equipe, auxiliamos os beneficiários a criarem mais habilidades e técnicas com os jogos de futebol.

Alcançamos ótimos resultados nesse mês.

O resultado da oficina é medido por diferentes critérios, que vão desde o desenvolvimento das habilidades motoras e sociais até a aprendizagem de valores e o bem-estar geral dos beneficiários.

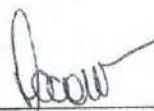
É notório que a oficina está sendo aceita pelos beneficiários e auxiliando na socialização, coordenação motora grossa e desenvolver força.

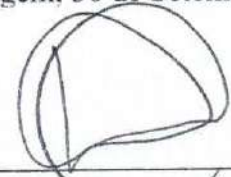
O futebol infantil tem vários objetivos, entre eles o desenvolvimento físico, mental, social e cognitivo das crianças.

O objetivo de desenvolver as habilidades dos beneficiários com o futebol foi satisfatória, o planejamento das aulas foi bem sucedido.

Contagem, 30 de Setembro de 2025.


Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)


Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos
Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem - MG


Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
DA OFICINA DE ESPORTE-FUTEBOL PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO
MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - EMENDA
PARLAMENTAR 011/2025 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA -
SMDHC E SCRMG**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.09.2025 A 30.09.2025

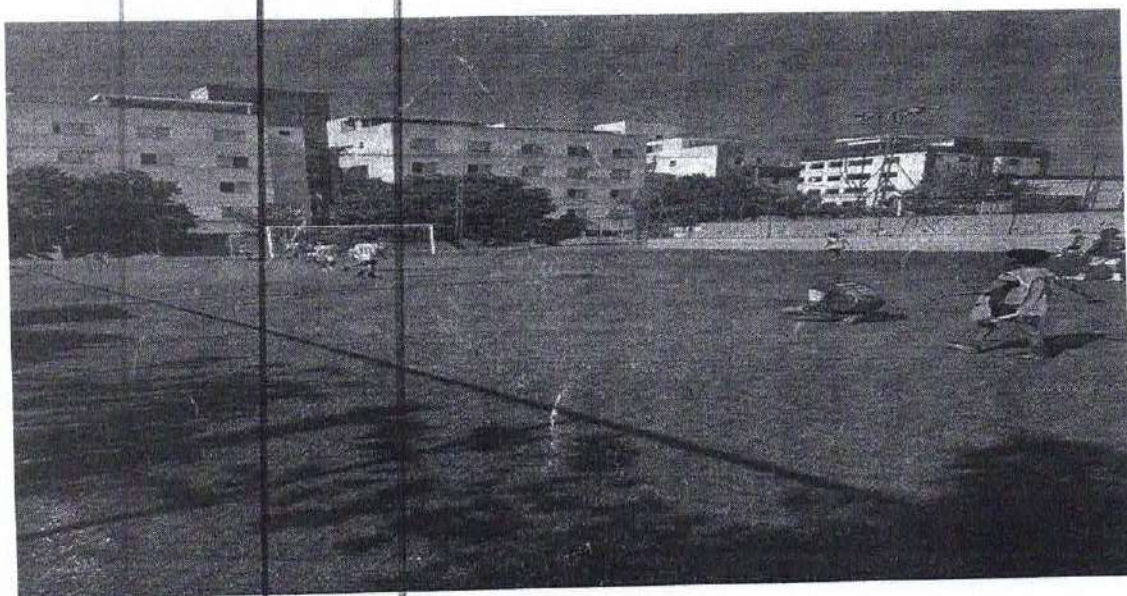


FOTO 1: Oficina de futebol – Atividade do dia: Aquecimento treino de passe e coletivo (jogo). – Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 02.09.2025

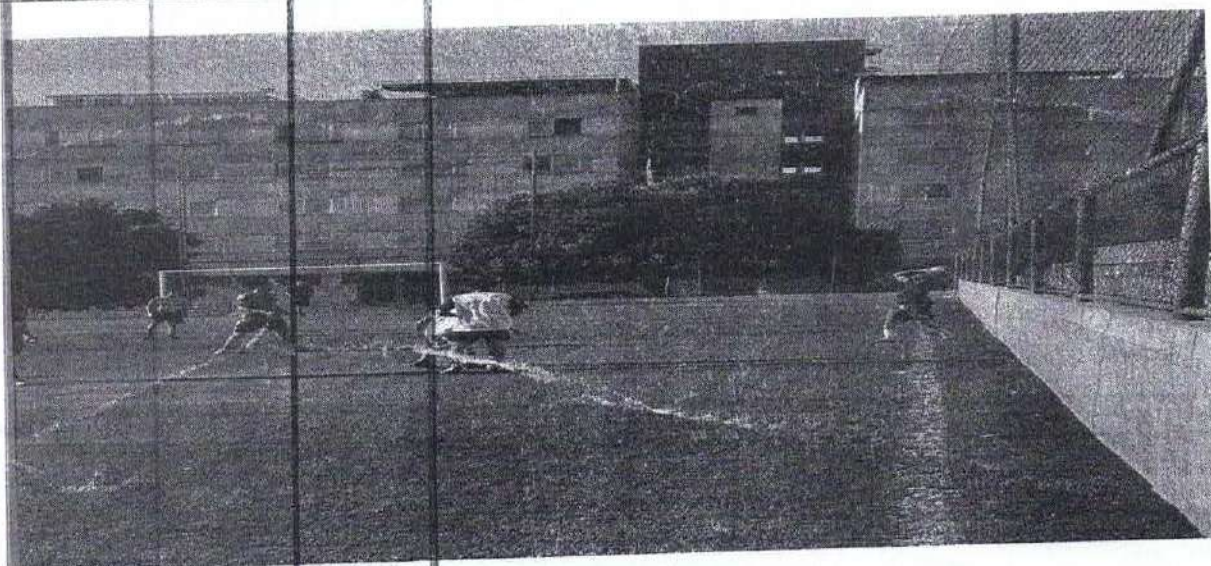


FOTO 2: Oficina de futebol – Atividade do dia: Aquecimento com bola e coletivo (jogo). Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 04.09.2025

Jonathan

CO 74



FOTO 3: Oficina de futebol – Atividade do dia: Aquecimento e fundamentos básicos do futebol (jogo). -
Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 09.09.2025



FOTO 4: Oficina de futebol – Atividade do dia: Aquecimento e treino de agilidade e reação. **Unidade Remota: Ressaca. Turma- Tarde. 11.09.2025**

Jonatã

0075



FOTO 5: Oficina de futebol – Atividade do dia: Aquecimento e coletivo (jogo). - **Unidade Remota:** Ressaça Turma – Tarde. 16.09.2025

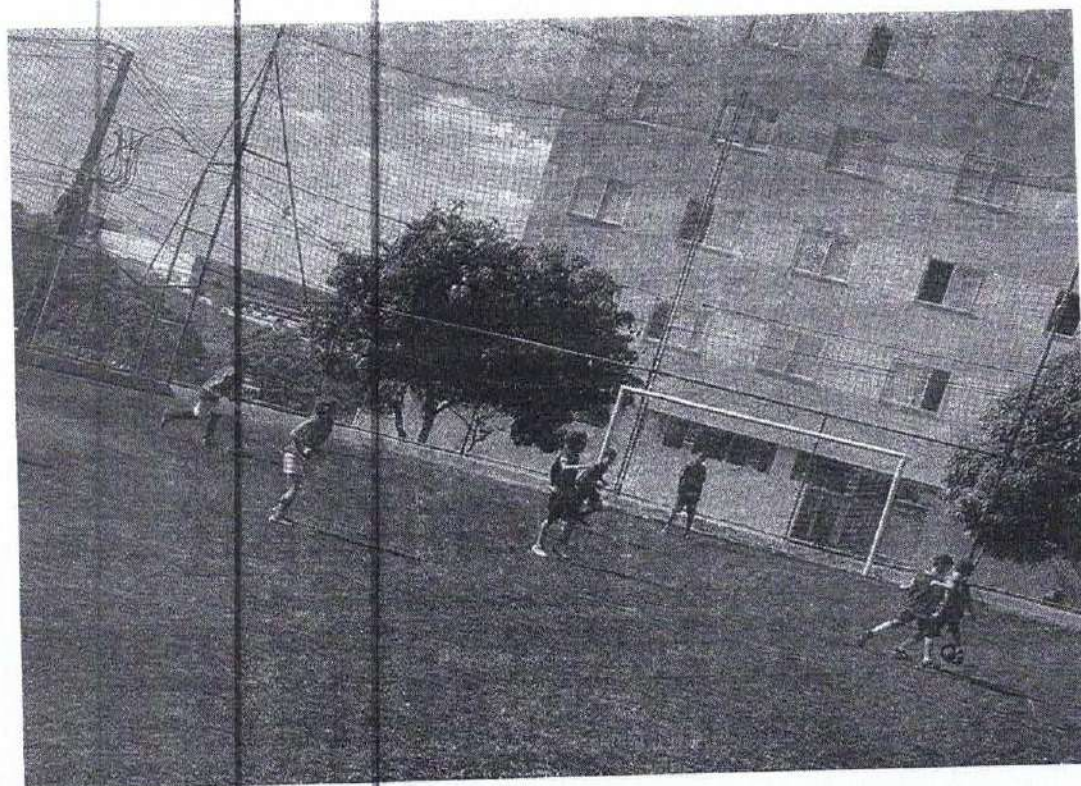


FOTO 6: Oficina de futebol – Atividade do dia: Aquecimento, treino de passe e coletivo (jogo). **Unidade Remota:** Ressaça. Turma- Tarde. 18.09.2025

Jonathan

0076

09

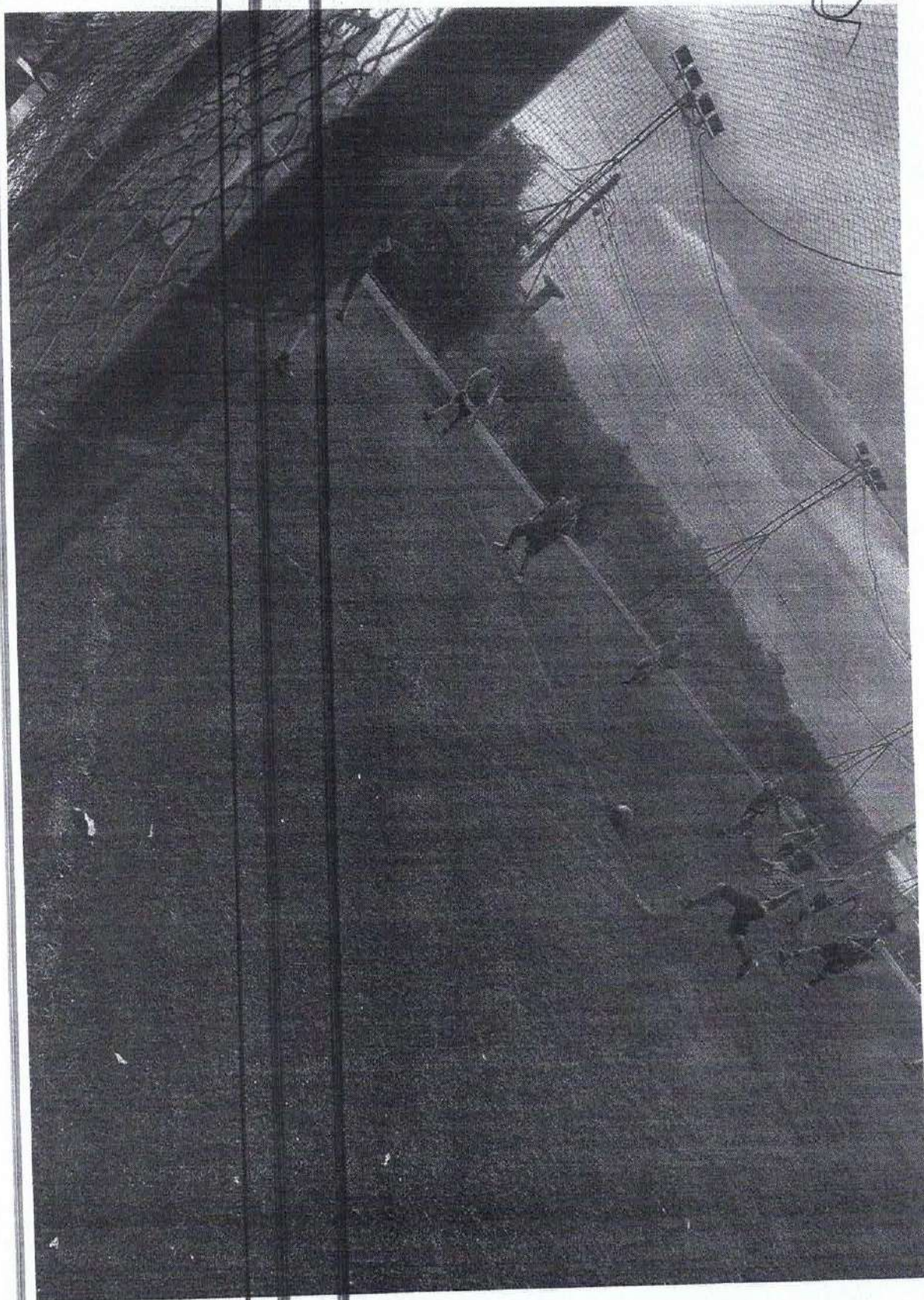


FOTO 7: Oficina de futebol – Atividade do dia: Aquecimento e lapidação de técnicas. - **Unidade Remota:**
Ressaca – Turma – Tarde. 23.09.2025

Jonathan



FOTO 7: Oficina de futebol – Atividade do dia: Aquecimento com bola e treino de técnica e controle. -
Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 25.09.2025



FOTO 8: Oficina de futebol – Atividade do dia: Aquecimento com bola e treino de técnica e controle. -
Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 30.09.2025

Contagem, 30 de setembro de 2025.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ: 30.487.267/0001-16

Jonathan Alvim
Assinatura do Instrutor (a)/
Oficineiro

Assinatura da Assessoria
Ariadne Cresto Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

Assinatura do
Presidente – SCRMG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

20163 9

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 02/09/2025

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00

DIA DA SEMANA: terça-feira

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 11

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Gustavo Paiva S. Teixeira
02	Tayllon Rafael S. de Souza
03	Enzo Gabriel A. Carvalho
04	Thalles Augusto S. Amorim
05	Matheus Hirata Vieira
06	Igor Lucas F. Gomes
07	Caio Lopes de Souza
08	Gabriel dos Reis Fonseca
09	Eduardo Miguel S. Rodrigues
10	Davi dos Reis Fonseca
11	Esdraas Xavier Assis

Gustavo Paiva
Tayllon Rafael
ENZO GABRIEL
Thalles Augusto
Matheus Hirata
Igor Lucas Gomes
CAIO LOPES DE SOUZA
Gabriel dos Reis
EDUARDO MIGUEL
Davi dos Reis Fonseca
Esdraas Assis

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariane Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 87
Bairro: Areópolis
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMO
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

CO167

9

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 02/09/2025

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00

DIA DA SEMANA:

terça

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

9

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Heitor Vinícius D. Santos
02	Davi da Silva Farias
03	Heitor Rodrigues Silva
04	Luís Henrique C. A. de Castro
05	Pedro Henrique G. Ferreira
06	Leandro Freitas M. Filho
07	Guilherme Olávio G. Aguiar
08	Pietro Ilídio Carneiro
09	Rafael Honório R. Silva

Heitor V. Dias
Davi da Silva Farias
Heitor R. Silva
Luís Henrique
Pedro Henrique
Leandro Freitas
Guilherme Olávio
Pietro Ilídio Carneiro
Rafael Honório

Jonathan Adrian Freitas da Silva

ASSINATURA DO INSTRUTOR

CCO

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTT
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arraial
CEP: 33041-470
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMO
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



20169 9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 09/09/2024

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00

DIA DA SEMANA: Quinta

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01 Bernardo Augusto S. Brandes

Bernardo Augusto

02 Brayan Xavier M. Porto

Brayan Xavier

03 Gabriel dos Reis Fonseca

Gabriel dos Reis

04 Mateus Utsch de Moraes

MATEUS UTSCH

05 Enzo Gabriel A. Carvalho

ENZO GABRIEL

06 Tayllon Rafael F. de Souza

Tayllon Rafael

07 Anderson Amaral Campos

Anderson Amaral

08 Eduardo Miguel S. Rodrigues

EDUARDO MIGUEL

09 Bryan Gabriel Rodrigues Maia

BRAYAN GABRIEL

10 Keverson Santos Saraiva

Keverson Santos

11 Bernardo Honório R. Silva

Bernardo Honório

12 João Miguel S. Guedes

João Miguel

13 Mateus Santos Magalhães

MATEUS SANTOS

14 Gabriel Santos Magalhães

Gabriel Santos

15 Gustavo Paiva F. Teixeira

GUSTAVO PAIVA

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Cco - LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Vila: Arruella
CEP: 32041-170
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

CA 666

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 04/09/2025

OFICINÁRIO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00

DIA DA SEMANA: Quinta

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 10

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Leandro Freitas M. Filho
02	Luís Henrique C. A. de Castro
03	Pedro Henrique G. Ferreira
04	Heitor Vinícius D. Santos
05	Davi da Silva Faria
06	Guilherme Otávio G. Aguiar
07	Heitor Rodriquel Silva
08	Pietro Ildio Carneiro
09	Lucas Freitas Câmara
10	Rafael Honório R. Silva

Leandro Freitas
Luís Henrique
Pedro Henrique
Heitor Vinícius Santos
Davi da Silva
Guilherme Aguiar
Heitor Rodriquel
Pietro Ildio Carneiro
Lucas Freitas
Rafael Honório

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Local

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Cco LIT
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Viçoso nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 31141-119
Contagem - MG

Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

09/09/2024

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 09/09/2024

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00

DIA DA SEMANA: Terça

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Yuri Rufino Flor
02	Anderson Amaral Campos
03	Bryan Gabriel R. Maria
04	Gabriel Santos Magalhães
05	Mateus Santo Magalhães
06	Samuel de Góis Rufato
07	Bryan Xavier M. Porto
08	Bernardo Augusto S. Brandão
09	Matheus Hirata Vieira
10	Daniel Fagundes Silva
11	Caio Lopes de Souza
12	Gabriel dos Reis Fonseca
13	Davi dos Reis Fonseca
14	Bernardo Honório R. Silva
15	Esdraas Xavier Assis

Yuri Rufino
Anderson Amaral Campos
BRYAN GABRIEL
Gabriel Santos
MATEUS SANTOS
Samuel de Góis Rufato
Bryan Xavier
Bernardo Augusto
Matheus Hirata
Daniel Fagundes
CAIO LOPES
Gabriel dos R.
Davi Reis
Bernardo Honório
Esdraas Assis


ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Corrêa LRF
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 37001-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



col68 9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 09/09/2025
OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 10

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Rafael Honório R. Silva	Rafael Honório
02	Heitor Rodrigues Silva	Heitor R. Silva
03	Heitor Vinícius D. Santos	Heitor V. Dias
04	Pedro Henrique G. Ferreira	Pedro Henrique
05	Davi da Silva Farias	Davi da Silva Farias
06	Luís Henrique C.A. de Castro	Luís Henrique
07	Guilherme Otávio G. Aguiar	Guilherme Otávio
08	Lucas Freitas Câmara	Lucas Freitas
09	Leandro Freitas M. Filho	Leandro Freitas
10	Pietro Ilídio Carneiro	Pietro Ilídio Carneiro

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Corrêa
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 8
Bairro: Arcádia
CEP 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

20169

9

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 11/09/2024

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00

DIA DA SEMANA: Quinta

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 15

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Anderson Amaral Campos
02	Bryan Gabriel Rodrigues Maia
03	Gabriel Santos Magalhães
04	Mateus Santos Magalhães
05	Samuel de Góis Rufato
06	Bryan Xavier M. Porto
07	Bernardo Augusto S. Brandes
08	Matheus Hirata Vieira
09	Daniel Fagundes Silva
10	Caio Lopes de Souza
11	Gabriel dos Reis Fonseca
12	Davi dos Reis Fonseca
13	Bernardo Honório R. Silva
14	Taylon Rafael F. de Souza
15	Noah Kenzo C. Bispo

Anderson Amaral Campos
BRYAN GABRIEL
Gabriel Santos
MATEUS SANTOS
Samuel de Góis Rufato
Bryan Xavier
Bernardo Augusto
Matheus Hirata
Daniel Fagundes
CAIO LOPES
Gabriel dos R.
Davi Reis
Bernardo Lemario
Taylon Rafael
Noah Kenzo Carvalho

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Freitas

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Cordeiro LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Areópolis
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



20170

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 11/09/2023

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 10

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Dani da Silva Faria	Dani da Silva Faria
02	Heitor Vinícius D. Santos	Heitor V. Dias
03	Pedro Henrique G. Figueira	Pedro Henrique
04	Heitor Rodrigues Silva	Heitor R. Silva
05	Luís Henrique C.A. de Castro	Luís Henrique
06	Lucas Freitas Câmara	Lucas Freitas
07	Leandro Freitas M. Filho	Leandro Freitas
08	Guilherme Otávio G. Aguiar	Guilherme Aguiar
09	Pietro Ilídio Carneiro	Pietro Ilídio Carneiro
10	Rafael Honório R. Silva	Rafael Honório

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Cordeiro
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Barro Arcadia
CEP: 32061-370
Contagem - MG

Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

01741

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 16/09/2025

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00

DIA DA SEMANA: terça

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

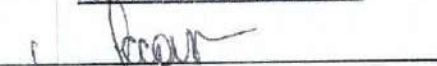
Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	João Miguel S. Guedes
02	Bryan Xavier M. Porto
03	Mateus Santos Magalhães
04	Gabriel Santos Magalhães
05	Gustavo Paiva F. Teixeira
06	Anderson Amaral Campos
07	Bryan Gabriel R. Maia
08	Tayllon Rafael F. de Souza
09	Daniel Fagundes Silva
10	Bernardo Monotio R. Silva
11	Caio Lopes de Souza
12	Gabriel dos Reis Fonseca
13	Muri Rufino Flor
14	Bernardo Augusto S. Brandes
15	Noah Kenzo C. Bispo
16	Enzo Gabriel A. Carvalho
17	Mateus Utsch de Moraes
18	Vinicius de Souza Veloso

João Miguel
Bryan Xavier
MATEUS SANTOS
Gabriel Santos
Gustavo Paiva
Anderson Amaral
BRYAN GABRIEL
Tayllon Rafael
Daniel Fagundes
Bernardo
Caio Lopes de Souza
Gabriel dos Reis
Muri Rufino
Bernardo Augusto
Noah Kenzo Carvalho
ENZO GABRIEL
Mateus
Vinicius de Souza


ASSINATURA DO INSTRUTOR


ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Adriane Cristina Cordeiro LT
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP 32011-370
Contagem - MG



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

00172

DATA: 4610912025

DIA DA SEMANA: terça

QUANT. DE BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Lucas Freitas

Guilherme Ugras

Heitor V. Dias Santos

Pietra Lida Carneiro

Luis Henrique

Peter Lowrey

laandro Sintas

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Costa LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32101-370
Corumbá, MS

Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

00773
9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL LOCAL: LA PELOTA DATA: 18/09/2023

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	João Miguel S. Guedes
02	Bryan Xavier M. Porto
03	Mateus Santos Magalhães
04	Gabriel Santos Magalhães
05	Gustavo Paiva F. Teixeira
06	Anderson Amaral Campos
07	Bryan Gabriel R. Maria
08	Tayllon Rafael F. de Souza
09	Daniel Laguardes Silva
10	Bernardo Honório R. Silva
11	Caio Lopes de Souza
12	Gabriel dos Reis Fonseca
13	Yuri Rufino Flor
14	Bernardo Augusto S. Brandes
15	Noah Kenzo C. Bispo
16	Enzo Gabriel A. Carvalho
17	Mateus Utsch de Moraes
18	Vinicius de Souza Velloso

João Miguel
Bryan Xavier
MATEUS SANTOS
Gabriel Santos
Gustavo Paiva
Anderson Amaral
BRYAN GABRIEL
Tayllon Rafael
Daniel Laguardes
Bernardo
CAIO LOPES DE SOUZA
Gabriel dos Reis
Yuri Rufino
Bernardo Augusto
Noah Kenzo Carvalho
ENZO GABRIEL
Mateus
Vinicius de Souza

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Carvalho LT
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 37001-870
Contagem - MG



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

CO174 09

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	18/09/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	15:00 ÀS 17:00	DIA DA SEMANA:	Quinta	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	5

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

[illegible]

Jonathan Adivon

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Campos LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arendia
CEP: 32041-370
Contato: 31 32041370 MG

Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

00175
R

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 23/09/2025

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00

DIA DA SEMANA: quinta

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	João Miguel S. Guedes
02	Brayan Xavier M. Porto
03	Mateus Santos Magalhães
04	Gabriel Santos Magalhães
05	Gustavo Bura F. Teixeira
06	Anderson Amaral Campos
07	Bryan Gabriel R. Maia
08	Tayllon Rafael F. de Souza
09	Daniel Fagundes Silva
10	Bernardo Monócio R. Silva
11	Caio Lopes de Souza
12	Gabriel dos Reis Fonseca
13	Yuri Rufino Flor
14	Bernardo Augusto S. Brandes
15	Noah Kenzo C. Bispo
16	Enzo Gabriel A. Carvalho
17	Mateus Utsch de Moraes
18	Vinicius de Souza Velloso

João Miguel
Brayan Xavier
MATEUS SANTOS
Gabriel Santos
Gustavo Bura
Anderson Amaral
BRYAN GABRIEL
Tayllon Rafael
Daniel Fagundes
Bernardo
CAIO LOPES DE SOUZA
Gabriel dos Reis
Yuri Rufino
Bernardo Augusto
Noah Kenzo Carvalho
ENZO GABRIEL
Mateus
Vinicius de Souza

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Areadia
CEP: 32041-370
Contagem MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

cor 76

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 23/09/2024

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 15:00 ÀS 17:00

DIA DA SEMANA: terça

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 6

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Lucas Freitas Câmara
02	Luís Henrique C.A. de Castro
03	Heitor Rodrigues Silva
04	Leandro Freitas M. Filho
05	Paulo Henrique M. Dias
06	João Gabriel M. Silva

Lucas Freitas Câmara
Luís Henrique
Heitor R. Silva
Leandro Freitas
Paulo Henrique Ferreira
João Gabriel Moreira Silva

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

00177 9

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 25/09/2025

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00

DIA DA SEMANA: Quinta

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº NOME DO BENEFICIÁRIO:

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

01	Bernardo Honório R. Silva
02	Anderson Amaral Campos
03	Brayan Xavier M. Porto
04	Bryan Gabriel R. Maia
05	Mateus Santos Magalhães
06	Gabriel Santos Magalhães
07	Gustavo Paiva F. Teixeira
08	Muri Rufino Flor
09	Vinicius de Souza Veloso
10	Eduardo Miguel S. Rodrigues
11	Luís Antônio Lopes Marcondes dos Santos
12	Bernardo Augusto S. Brandes
13	Caio Lopes de Souza
14	Dani dos Reis Fonseca
15	Gabriel dos Reis Fonseca
16	João Miguel S. Guedes
17	Samuel de Góis Rufato
18	Tayllon Rafael S. de Souza

Bernardo Honório
Anderson Amaral Campos
Brayan Xavier
BRYAN GABRIEL
MATEUS SANTOS
Gabriel Santos
Gustavo Paiva
Muri Rufino
VINICIUS DE SOUZA
EDUARDO MIGUEL
Luís Antonio
Bernardo Augusto
CAIO LOPES DE SOUZA
Dani dos Reis
Gabriel dos Reis
João Miguel
Samuel de Góis Rufato
Tayllon Rafael

Jonathan Adrian

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Areópolis
CEP: 32061-370
Contagem, MG



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

Q
20178

OFICINA:	ESPORTE FUTEBOL	LOCAL:	LA PELOTA	DATA:	25/09/2025
OFICINEIRO:	JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA				
HORÁRIO:	15:00 ÀS 17:00	DIA DA SEMANA:	Quinta	QUANT. DE BENEFICIÁRIO:	9

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Jonathan Adams

ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Cordeiro
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32001-370
Cidade: MG



Projeto Integração Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

20179 9

OFICINA: ESPORTE FUTEBOL

LOCAL: LA PELOTA

DATA: 30/09/2025

OFICINEIRO: JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

HORÁRIO: 13:00 ÀS 15:00

DIA DA SEMANA: Terça

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 23

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Yuri Rufino Abo	Yuri Rufino
02	Brayan Xavier M. Porto	Brayan Xavier
03	Bernardo Augusto S. Brandes	Bernardo Augusto
04	Bryan Gabriel R. Maia	BRYAN GABRIEL
05	Igor Lucas F. Gomes	Igor Lucas
06	Luís Antônio L. M. Santos	Luís Antonio
07	Tayllon Rafael F. de Souza	Tayllon Rafael
08	Matheus Mirafra Vieira	Matheus Mirafra
09	Eduardo Miguel S. Rodrigues	EDUARDO MIGUEL
10	Daniel Fagundes Silva	Daniel Fagundes
11	Enzo Gabriel A. Carvalho	ENZO GABRIEL
12	Anderson Amaral Campos	Anderson Amaral
13	Laura Giovanna S. Rodrigues	Laura Giovanna
14	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel Santos
15	Samuel de Góes Rufato	Samuel de Góes Rufato
16	Matheus Santos Magalhães	MATEUS SANTOS
17	Matheus Utsch de Moraes	Matheus Utsch
18	Caio Lopes de Souza	CAIO LOPES DE SOUZA

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

CO-180 99

DATA: 30/09/2025

QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 23

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:

Bernarda Lanario

Miguel Zagumder

Thaler Auguste

Noah Kenzo Carva

Edgar Xavier Araya

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Costa de Lencastre
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Anibal Macedo, nº 879
Bairro: Arcádia
CEP: 32041-370
Contagem MG

Ariadne Cristina
 CNPJ 30.487.267-0001-1
 Endereço: Anibal Macedo, nº
 Bairro: Arcádia
 CEP: 32041-370
 Contagem MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: FUTEBOL

Horário das atividades: 13h às 15h

Mês: SETEMBRO

Relatório de Beneficiários Inscritos

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Nº do Termo de (x) Fomento ou (x) Colaboração: Nº 010/2024 - EMENDA PARA AMENIZAR Nº 11/2024

Profissional Responsável (Professor/Oficial): JONATHAN ADRIAN

Assessoria de Projetos: Adriane Cicchio

Ano: 2025

Nº	Nome dos presentes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
0	Nº Dia da Semana																															
1	Anderson Amaral Campos		F		P					P		P					P						P		P						P	1
2	Bernardo Augusto Silva Brandes		F		P					P		P					P						P		P						P	1
3	Bernardo Honório Ruas Silva		F		P					P		P					P						P		P						P	1
4	Brayan Xavier Magalhães Porto		F		P					P		P					P						P		P						P	1
5	Bryan Gabriel Rodrigues Maia		F		P					P		P					P						P		P						P	1
6	Caio Lopes de Souza		P		F					P		P					P						P		P						P	1
7	Daniel Fagundes Silva		F		F					P		P					P						P		F						P	1
8	Davi dos Reis Fonseca		P		F					P		F					P						P		F						P	1
9	Devi Silva Rodrigues		F		F					F		F					F						F		F						F	0
10	Davi Souza Rodrigues		F		F					F		F					F						F		F						F	0
11	Eduardo Miguel da Silva Rodrigues		P		P					F		F					F						F		P						P	1
12	Efraim Nascimento Santos		F		F					F		F					F						F		F						F	0
13	Emanuel Ferraz de Sá		F		F					F		F					F						F		F						F	0
14	Enzo Gabriel Araújo Carvalho		P		P					F		F					P						P		F						P	1
15	Esther Xavier Assis		P		F					P		F					F						P		F						P	1
16	Ezequiel Ferraz de Sá		F		F					F		F					F						F		F						F	0
17	Gabriel dos Reis Fonseca		P		P					P		P					P						P		P						P	1
18	Gabriel Santos Magalhães		F		P					P		P					P						P		P						P	1
19	Giovana Almeida Barbosa		F		F					F		F					F						F		F						F	0
20	Gustavo Paiva Fernandes Teixeira		P		P					F		F					P						P		P						P	1
21	Igor Lucas Ferreira Gomes		P		F					F		F					F						F		F						P	1
22	João Miguel de Souza Guedes		F		P					F		F					P						P		F						P	1
23	Kauã Gabriel Dutra Campos		F		P					F		F					P						F		F						P	0

Somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor:

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: FUTEBOL

Horário das atividades: 15h às 17h

Mês: SETEMBRO

CNPJ: 13.621.747/0001-34
Nº do Termo de (x) Emissão ou (x) Contratação: Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR Nº
Profissional Responsável (Professor/Oficinheiro): JONATHAN ADRIAN
Assessoria de Projetos: Adriane Coelho
Ano: 2025

Relação de beneficiários inscritos

Nº	Nome dos presentes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
0	Alex Gustavo Nery	F	F	F						F	F					F	F	F					F	F	F						F	0
1	Charles Junior Pereira de Oliveira Faria	F	F	F						F	F					F	F	F					F	F	F						F	0
2	Davi da Silva Farias	P	P	P						P	P					F	F	F					F	F	F						P	1
3	Davi Gabriel do Carmo de Andrade	F	F	F						F	F					F	F	F					F	F	F						F	0
4	Guilherme Otávio Gomes Aguiar	P	P	P						P	P					F	F	F					F	F	F						F	1
5	Heitor Rodrigues Silva	P	P	P						P	P					F	F	F					F	F	F						F	1
6	Heitor Vinícius Dias Santos	P	P	P						P	P					F	F	F					F	F	F						P	1
7	João Gabriel Moreira Silva	F	F	F						F	F					F	F	F					F	F	F						F	1
8	Kaia Riquelme Souza Silva	F	F	F						F	F					F	F	F					F	F	F						F	0
9	Kelven Cristian Santos Calazans	F	F	F						F	F					F	F	F					F	F	F						F	0
10	Leandro Freitas Magalhães Filho	P	P	P						P	P					F	F	F					F	F	F						F	1
11	Lucas Freitas Camara	F	F	F						P	P					F	F	F					F	F	F						F	1
12	Luís Henrique Costa Alves de Castro	P	P	P						P	P					F	F	F					F	F	F						F	1
13	Paulo Henrique Ferriz Dias	-	-	-						-	-					-	-	-					-	-	-						-	0
14	Pedro Augusto da Silva Teixeira	F	F	F						F	F					F	F	F					F	F	F						F	1
15	Pedro Henrique Gomes Ferreira	P	P	P						P	P					F	F	F					F	F	F						F	1

Jordan

